

Armas do Município
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte.

* Lei nº 059/95 de 02 de Agosto de 1995 *

A Câmara Municipal de Campinorte - estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Dispõe sobre a Denominação da Feira Coberta desta cidade e dá outras providências

Artigo 1º - Fica criada a Feira Coberta de Livre Comércio, com a denominação de Feira Municipal Benedito da Rocha Venus, nesta cidade, objetivando proporcionar o intercâmbio comercial direto entre produtores e consumidores deste Município.

Artigo 2º - A Feira Municipal Benedito da Rocha Venus, se situará à Rua Zacheu Alves de Castro, esquina com a Avenida Maranhão, em uma área de 2490 metros quadrados, cuja área coberta chega a 836 metros quadrados, pertencentes à municipalidade.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte -
Estado de Goiás, às (02) e dois dias do mês de (08)
Agosto do ano de 1995 (02/08/1995).

Valdivino Borges da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Jonaldson José da Silva
Sec. Mun. de Administração